**ATA Nº 20**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria de Educação, reuniu-se a Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Vargem Grande Paulista, composta pelos conselheiros: Andrelina Novaes, Elisângela França Machado e Rute Cardoso dos Santos Novaes, para deliberar sobre a autorização de funcionamento da Escola Espaço Feliz localizada à Avenida Embuia, nº 247, Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06730-390 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.608/0001-75, tendo como responsável a sra. Vanessa da Silva Leal, que solicitou a necessária autorização da Secretaria de Educação de Vargem Grande Paulista e deste Conselho para seu funcionamento. Iniciamos a reunião com a análise da documentação que foi encaminhada pela equipe de Supervisão da Secretaria de Educação, de Vargem Grande Paulista. A escola apresenta como responsável e mantenedora a sra. Vanessa da Silva Leal e toda a documentação em relação ao prédio da escola está em acordo com as exigências da Secretaria de Educação, sendo estes: Contrato de Locação do Prédio, Projeto Completo da escola, Memorial Descritivo de Atividades, com croqui e descrição sumária das dependências, assinado pela engenheira civil Daisy Helena de Novaes, Cartão do CNPJ da empresa, Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do município de Vargem Grande Paulista, AVCB nº 23385, emitido em 04/02/2024, com validade até 31 de julho de 2027. Além desta documentação, foi também apresentada a comprovação de Habilitação da diretora da escola, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano de Capacitação, Matriz Curricular, Calendário Escolar 2025 e Termo de Responsabilidade. Após a análise da documentação, esta Câmara realizou visita à escola. Verificando as dependências, pode-se observar que o espaço está adequado para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, ou seja, Berçário I e II, Maternal I e II e Etapa I e II, (de acordo com o Regimento Escolar). Diante disso, esta Câmara delibera que nada consta que desabone o funcionamento da Escola de Educação Infantil, que ora pede alteração de endereço. Portanto, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação a ata de visita acompanhada de toda a documentação apresentada, para parecer. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Andrelina Novaes Elisângela França Machado

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Rute Novaes Cardoso dos Santos